

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP – 2017  
E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E HEMOTERAPIA**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS-CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP**

**Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2017**

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara-UNESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – PAP e Curso de Especialização em Análises Clínicas e Hemoterapia, a serem oferecidas em **2017 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2016**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e nos seguintes **Programas**:

<b>Nome do Programa</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Duração (anos)</b>
Análises Clínicas e Hemoterapia	Farmacêuticos, Farmacêuticos bioquímicos e Biomédicos	<b>1 ano</b> <b>01/03/2017 a 28/02/2018</b>

## **I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – **2017** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

## **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2016, fixada pela SES - SP.

- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP e Curso de Especialização em Análises Clínicas e Hemoterapia, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- 2.6 De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

### III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição, através de depósito bancário no Banco do Brasil agência 6933-7 – conta corrente 13.0255-8
  - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos programas constantes no **Anexo I**.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
  - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
  - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até Dezembro de 2016;
  - 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **16/11/2016 a 18/01/2017** com início às **00:01 horas do dia 16/11/2016 e término às 23:59 horas do dia 18/01/2017** (horário de Brasília), exclusivamente, pelo site: [http://propgdb2.unesp.br/latosensu/2016/divulgacao/divulgacao\\_curso\\_edicao.php](http://propgdb2.unesp.br/latosensu/2016/divulgacao/divulgacao_curso_edicao.php)

- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 73,00** (setenta e três reais).
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência.
- 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.6.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.6.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- 3.6.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.6.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.6.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**).'
- 3.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6.4. O candidato deverá **a partir das 12 horas de 18/11/2016**, acessar o site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br) para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em **21/11/2016**, através de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCF/UNESP.

- 3.6.6. O candidato deverá, a partir das **12 horas do dia 25/11/2016**, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos, através do site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br)
- 3.6.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **18/01/2017**
- 3.6.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**.
- 3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:
- 3.9.1. Poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, até o último dia de inscrição.
- 3.9.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.9.1.2. Por depósito bancário no Banco do Brasil agência 6933-7 – conta corrente 13.0255-8
- 3.9.1.3. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br) na página do Processo Seletivo, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.9.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, pelo telefone 16-3301.6900.
- 3.9.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.10. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
- 3.15.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site [www.acessasp.sp.gov.br](http://www.acessasp.sp.gov.br), acessando "Catálogo de Postos".
- 3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

- 3.12. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.13. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de **16/11/2016 a 18/01/2017**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, localizada na Rodeovia Araraquara-Jaú, km 1 – Araraquara/SP – CEP 14800-903, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, das 8h30 às 10 horas ou 14 às 15 horas.
- 3.13.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.13.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.
- 3.13.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. O candidato deverá acessar a partir de **19/01/2017**, o site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br) para consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva**, que será também publicado no DOE - SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.15. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo telefone 16-3301.6900 ou pessoalmente, no dia **20/01/2017**.
- 3.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Objetiva

4.1.2. **Segunda Fase – Prova Escrita, Prática e ou Oral com análise do *Curriculum vitae*** (com Entrevista)

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista para **23/01/2017**, na cidade de Araraquara/SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, no site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br)

- 5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma;
- 5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;
- 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.
- 5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

- 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**;
- 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.1.15. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível no [site www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br)

## 5.2. **Segunda Fase: Análise de Curriculum vitae Plataforma lattes** (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **25/01/2017**, o site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br), para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae Plataforma lattes** (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. **Convocação para a Segunda Fase Análise de Curriculum vitae Plataforma lattes** (com Entrevista) - será realizada na cidade de Araraquara, no dia **30/01/2017**, sendo que o(s) horário(s) e local (is) de realização serão divulgados em Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes conforme constante no **anexo III** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae** conforme o modelo constante do **Anexo III**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a **Análise de Curriculum vitae** (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a **Análise de Curriculum vitae** (com Entrevista) em outro local que não o previsto no **Edital**;

5.2.6.3. Não comparecer a **Análise de Curriculum vitae** (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da **Análise de Curriculum vitae** (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da **Análise de Curriculum vitae** (com Entrevista).

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.



## 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva, não excedendo 5 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.

## 6.2. Segunda Fase - Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* Plataforma lattes poderá ser atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. Na Entrevista deverá ser atribuído o valor de 0 a 70 (setenta) pontos.

6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Análise do *Curriculum vitae* e da Entrevista, totalizando 100,00 (cem pontos);

6.2.5. Os pontos atribuídos a Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista) serão considerados para efeitos de classificação;

6.2.6. A nota final será determinada pela média aritmética da nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

6.3. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.4.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Os candidatos deverão, a partir de 01/02/2017 acessar o site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br), para consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email [posgrad@fcfar.unesp.br](mailto:posgrad@fcfar.unesp.br) ou entregue pessoalmente, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, situada na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1 – Araraquara/SP – CEP 14800-903, em **26/01/2017** das 8h30 às 10 horas ou das 14 às 15 horas, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br) até o dia **27/01/2017**.
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;
- 7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;
- 7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da Segunda Fase – **Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)**

- 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;
- 7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o email [posgrad@fcfar.unesp.br](mailto:posgrad@fcfar.unesp.br) ou entregue pessoalmente, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, situada na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1 – Araraquara/SP – CEP 14800-903, em **02/02/2017** das 8h30 às 10 horas ou das 14 às 15 horas, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

- 7.2.4 A resposta ao recurso da Segunda Fase – **Análise do Curriculum vitae** (com Entrevista) será divulgada até **06/02/2017**, no site: [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br);
- 7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo candidato;
- 7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

## **VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 8.1. O candidato deverá **a partir de 09/02/2017**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o site [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br), no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A matrícula está prevista para os dias **14 e 15/02/2017**, das 8h30 às 10 ou das 14 às 15 horas, na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, situada na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1 – Araraquara/SP – CEP 14800-903. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:
- 8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo** ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);
- 8.3.3. Cédula de identidade (RG);
- 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;
- 8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

- 8.3.7. Comprovante de residência atual;
- 8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);
- 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo *site* [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br), a partir de **17/02/2017**.
- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **25/04/2017**.
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **25 abril de 2017**.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* [www.posgraduacao.fcfar.unesp.br](http://www.posgraduacao.fcfar.unesp.br), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.6. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;

9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP

Araraquara, 26 de outubro de 2016.

**Profa. Dra. ELISABETH LOSHCHAGIN PIZZOLITTO**  
Coordenadora do PAP e Curso de Especialização em  
Análises Clínicas e Hemoterapia

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ARARAQUARA-UNESP

#### PROGRAMAS OFERECIDOS

**Programa – ANÁLISES CLÍNICAS E HEMOTERAPIA**  
**Supervisor Titular – Profa. Dra. ELISABETH LOSHCHAGIN PIZZOLITTO**  
**Duração do Programa – 1 (um) ano**

#### 1ª PARTE: Descrição do Programa

Os objetivos gerais capacitar Farmacêuticos, Farmacêuticos-Bioquímicos e Biomédicos para atuarem em laboratório clínico e serviços de hemoterapia, por meio de treinamento em serviços prestados à comunidade na região geográfica de Araraquara e toda região compreendida pela DIR VII, sob a supervisão de profissional qualificado. Os objetivos específicos: (1) Oferecer aos profissionais formação especializada nas Análises Clínicas (Laboratório Clínico/Patologias Clínicas) e Hemonúcleo, através de treinamentos em procedimentos laboratoriais e serviços de hemoterapia, obedecendo as boas práticas de laboratório. Com a especialização o profissional qualifica-se para atuar em diversas áreas do laboratório clínico e hemocentros; (2) Capacita-los para atuarem com equipes multiprofissionais da área da saúde incluindo médicos com diferentes especialidades, nutricionistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos, odontólogos. O trabalho em equipe, não é focado na graduação e para a maioria dos profissionais deverá ser aprendido no cotidiano da produção das ações de Saúde; (3) Oferecer aos Farmacêuticos, Farmacêutico-bioquímico e Biomédicos treinamentos e conhecimentos para promoção na Saúde na área clínica por meio de aspectos técnicos e científicos e gerenciamento de atividades administrativas. Além de promover a qualidade de vida do paciente, sem perder de vista a questão econômica. Aspectos relevantes do Programa incluem competências e habilidades específicas que permitem o aprimoramento de profissionais habilitando-os para Análises Clínicas Hemoterapia com a complementação dos conhecimentos adquiridos no curso de graduação de cada área, por meio de treinamentos em prestação de serviços à comunidade, serviços de diagnóstico laboratorial, serviços na hemoterapia, políticas de saúde e campanhas educativas, integrando aspectos técnicos, éticos e sociais. Também, permitir ao aluno o contato com a realidade do atendimento laboratorial, hemoterápico, humanitário e Saúde Pública junto à comunidade aplicando em tempo real os novos conhecimentos. Esse contato com a realidade de atendimento ao público servirá de exemplo para que o aprimorando “futuro profissional” tenha as condutas ética e profissional exigidas no exercício destas atividades. O programa é desenvolvido na Coordenadoria de Análises Clínicas e Hemoterapia do Núcleo de Atendimento à Comunidade, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, campus de Araraquara-UNESP, que possui infraestrutura e equipamentos de última geração para realização do diagnóstico laboratorial e serviços de hemoterapia, e excelente qualidade dos serviços através dos padrões das normas ISO 9001:2000 e as normas técnicas da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, que fiscaliza e regulamenta Laboratório de Análises Clínicas.

#### 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

**Microbiologia Clínica:** Coleta de material biológico, transporte e armazenamento; estafilococos, estreptococos beta hemolíticos, estreptococos alfa hemolíticos, bacilos gram-negativos enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores de glicose, meningite bacteriana, infecções do trato gastrointestinal e genitourinário, doenças sexualmente transmissíveis, aspectos bacteriológicos das infecções da corrente sanguínea, do trato respiratório superior e inferior, do sistema nervoso central, pele, ouvido e olhos; teste de sensibilidade aos antimicrobianos.

**Parasitologia Clínica:** Diagnóstico parasitológico das protozooses e das helmintoses humanas, através dos métodos: Direto a fresco utilizando salina, lugol e azul de metileno tamponado; princípios dos métodos de

concentração: Faust, Hoffmann, Baerman, Kato-Katz, Coprotest etc; vantagens e desvantagens das diferentes metodologias utilizadas; metodologias aplicadas no diagnóstico dos parasitos emergentes: *Cryptosporidium*, *Cyclosporidium* e Coccídios, Xenodiagnóstico; mecanismos de transmissão dos principais parasitos de interesse médico; pesquisa de sangue oculto nas fezes; pesquisa de leucócitos e substâncias redutoras nas fezes. **Imunologia Clínica:** Imunidade anti-infecciosa, Resposta imune inata e adquirida contra patógenos intracelulares e extracelulares; Fundamentos do imunodiagnóstico; Imunoglobulinas; Anticorpos monoclonais e imunodiagnóstico; Antígenos. Reação antígeno-anticorpo e sua detecção; Hipersensibilidades imediata e tardia; Imunopatologia e imunodiagnóstico da AIDS; Diagnóstico das principais doenças auto-imunes; Legislações em DST, Hiv/Aids, hepatites virais e triagem sorológica de doadores de sangue. **Hematologia Clínica:** Leucograma normal e patológico, eritrograma normal e patológico, imunohematologia/banco de sangue. Imunohematologia Eritrocitária: Sistemas de Grupo Sanguíneos Humanos; Antígenos e Anticorpos Eritrocitários; Testes Laboratoriais para detecção dos principais Antígenos e Anticorpos Eritrocitários; Doença Hemolítica Perinatal; Reações Transfusionais. **Bioquímica Clínica:** Obtenção e conservação de amostras para as dosagens bioquímicas; Interferências de variações biológicas, pré-analíticas e analíticas; Padronização em Bioquímica e Enzimologia Clínicas e métodos analíticos: espectrofotometria, turbidimetria, nefelometria, reflectância; Avaliação laboratorial da função pancreática, função renal, função hepática, função cardíaca; Avaliação laboratorial dos distúrbios do metabolismo energético: dislipidemias, glicemia e curvas de tolerância à glicose, hemoglobina glicada; Automação e Controle da Qualidade em Bioquímica e Enzimologia Clínicas.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

1. ABBAS A.K.; LICHTMAN A.H.; POBER J.S. Imunologia celular e molecular. 3ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 6 : Detecção e identificação de bactérias de importância médica /Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013.
3. BAIN B. J. Células sanguíneas: um guia prático. 4ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2007.
4. DANIELS, G. Human Blood Groups. 3 ed. Wiley Blackwell, 2013.
5. DE CARLI G. A. Parasitologia Clínica. Seleção de métodos e técnicas de laboratório para diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001.
6. HARMENING D. M. Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão. 6ª ed., Rio de Janeiro: Revinter, 2015.
7. HENRY, J. H. Diagnósticos Clínicos & Tratamento por Métodos Laboratoriais. 21ª ed., São Paulo: Manole, 2012.
8. JANEWAY, S. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M.; SHLOMCHIK, M.; Imunobiologia: o Sistema Imune na Saúde e na Doença. 7ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
9. MOTTA, V. T. Bioquímica Clínica para o laboratório. Princípios e Interpretações, 5ª ed. MedBook, 2009.
10. NEVES D. P.; MELO A. L.; LINARDI P. M.; VITOR R.W.A. Parasitologia humana. 11ª ed. São Paulo: Atheneu.
11. OPLUSTIL C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI N. R.; SINTO S.I. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. 3ª ed., São Paulo: SARVIER, 2010.
12. PAUL, W. E. Fundamental Immunology. 7ª ed. Philadelphia, LWW, 2012.
13. ROSE N. R. Manual of Clinical Laboratory Immunology. 6ª ed. Washington, ASM Press, 2002.
14. TORTORA G. J.; FUNKE K. R.; CASE C. L. Microbiologia. 10ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
15. WIN W.JR.; ALLEN S.; JANDA W.; KONEMAN E.; PROCOP G.; SCHRECKENBERGER P.; WOODS G.K. *Koneman* Diagnóstico Microbiológico Texto e Atlas Colorido. 6ª ed., Rio de Janeiro: GEN–Guanabara Koogan, 2008.
16. ZAGO M.A.; FALCÃO R.P.; PASQUINI R. Hematologia fundamentos e prática edição revista e atualizada. São Paulo: Atheneu, 2004.

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – 2017 e Curso de Especialização em Análises Clínicas e Hemoterapia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP, que me encontro na condição de desempregado (a).

....., ..... de ..... de 201\_\_\_\_.

(cidade)

(dia)

(mês)

---

assinatura do candidato



### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ARARAQUARA-UNESP

### MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número do documento: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>9,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>6,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>7,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>7,50</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da Análise do Curriculum vitae Plataforma lattes, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara-UNESP – 2017, com nome do programa e do candidato.

## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ARARAQUARA-UNESP - 2017

#### MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: